



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2023.**

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S, TUDO CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS DIVERSAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 11.495/14 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, se reunirá o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 41/2018, com a finalidade de abertura eletrônica da sessão pública para realizar o credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**29/06/2023:**

**Credenciamento: até 09h;**

**Sessão Pública: 09h30min.**

**30/06/2023:**

**Sessão de lances: 09h.**

**Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.**

**1. OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:**

Item	Qtd. Estim	Codigo	Un.	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
1	6,00	38247	und	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	90,00
2	22,00	24333	und	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	40,00
3	30,00	32095	cx	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	6,10
4	30,00	24290	cx	Alfinete nº 29 Cabeça Colorida cxa c/ 50 unid	6,10
5	10,00	12808	und	Almofada para carimbo cor preta nº 03	12,50
6	150,00	3270	und	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	7,60
7	325,00	48329	und	Apagador para quadro branco, confeccionado em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma, base em feltro, com	15,90

				sistema de armazenamento interno de canetas marca-texto.	
8	200,00	49449	und	Apagador de quadro negro. <i>Especificação:</i> apagador para giz. Com depósito - apagador de quadro e lousa; de giz; para lousa escolar; corpo feito de madeira mdf, fibra média densidade; medindo aproximadamente (16 x 7 x 5) cm; com base de feltro, de no mínimo 4 mm.	19,90
9	750,00	2312	und	Apontador Metálico de lápis com um furo	4,50
10	1.040,00	2413	cx	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13 cm.	5,40
11	20,00	22282	rl	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	17,77
12	640,00	22399	und	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	2,50
13	1.600,00	9587	und	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	1,20
14	2,00	48335	cx	Bobina de papel térmico para impressora fiscal medindo 80 mm x 40 metros, via simples, caixa com 30 rolos.	125,00
15	2,00	2595	cx	Bobina para Impressora Autenticadora 1 via 76mm x 30m cxa c/30und	129,00
16	2,00	48143	cx	Bobina para impressora fiscal 79 mm x 30 mm x 01 via, caixa com 30 bobinas	122,00
17	2,00	42438	cx	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30und.	62,00
18	2,00	49010	cx	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos.	99,00
19	25,00	25312	cx	Borracha Branca nº 40 cxa c/ 40 unid	39,00
20	150,00	47380	und	Caderno de desenho 200mm x 275 mm c/ 48 fls	17,90
21	120,00	10962	und	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/240 fls	39,00
22	600,00	47329	und	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/48 fls	7,80
23	1.000,00	1820	und	Caderno Grande Capa Dura Espiral 200mm x 275mm c/96 fls	11,50
24	10,00	12108	und	Caderno Pequeno 1/4 Espiral Capa Comum 140mm x 202mm c/48 fls	7,90
25	500,00	1821	und	Caderno Pequeno 1/4 Espiral Capa Dura 140mm x 202mm c/96 fls	8,50
26	19,00	35911	und	Caixa Bandeja Acrílica para Correspondência Tripla 18x26,5x37,4cm	89,00
27	7,00	30774	und	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	45,00
28	2,00	11927	und	Calculadora Fiscal de Mesa com Visor, Bobina e 12 Dígitos 26cm x 20cm x 6,5cm	850,00
29	70,00	10907	und	Calculadora de mesa 8 dígitos	42,40
30	128,00	9028	cx	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa com 50 unid.	49,90
31	35,00	2280	cx	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa com 50 unid.	49,90
32	15,00	30785	cx	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx com 50 unid.	49,90
33	15,00	30786	cx	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. com 50 unid.	49,90
34	1.200,0	47382	CJ	Caneta hidrocor colorida grande estojo com 12 cores	13,00
35	15,00	47381	CJ	Caneta hidrocor colorida grande estojo com 36 cores	43,00

36	150,00	39011	und	Caneta Hidrográfica Azul ponta ultra fina 0.4mm com ponteira metálica	1,20
37	20,00	39012	und	Caneta Hidrográfica Preta ponta ultra fina 0.4mm com ponteira metálica	1,20
38	32,00	39013	und	Caneta Hidrográfica Vermelha ponta ultra fina 0.4mm com ponteira metálica	1,20
39	52,00	39016	cx	Caneta Marca Texto Amarela Caixa c/ 12unid	58,00
40	63,00	39018	cx	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	58,80
41	70,00	39014	cx	Caneta Marca Texto Laranja Caixa c/ 12unid	58,80
42	64,00	39017	cx	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	58,80
43	90,00	39015	cx	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	58,80
44	582,00	13720	und	Caneta Marcador para Quadro Branco Azul	8,90
45	582,00	38324	und	Caneta Marcador para Quadro Branco Preta	8,90
46	582,00	39019	und	Caneta Marcador para Quadro Branco Vermelha	8,90
47	20,00	13729	und	Caneta para quadro magnético Azul	8,90
48	20,00	30776	und	Caneta para quadro magnético Preta	8,90
49	20,00	40080	und	Caneta para quadro magnético Verde	8,90
50	20,00	30777	und	Caneta para quadro magnético Vermelha	8,90
51	30,00	30778	und	Caneta para Retroprojektor Azul ponta média	6,90
52	40,00	30779	und	Caneta para Retroprojektor Preta ponta média	6,90
53	25,00	30780	und	Caneta para Retroprojektor vermelha ponta média	6,90
54	25,00	27274	CJ	Canetas hidrográficas coloridas ponta fina com 12 cores	17,90
55	25,00	27275	CJ	Canetas hidrográficas coloridas ponta média coj com 6 cores	15,90
56	200,00	16107	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Amarela	2,00
57	200,00	30788	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Azul	2,00
58	300,00	30789	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Branca	2,00
59	200,00	42	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Cores Diversas	2,00
60	200,00	40069	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Preta	2,00
61	200,00	30790	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Rosa	2,00
62	200,00	30791	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Verde	2,00
63	200,00	40068	Fl	Cartolina 65cm x 50cm Vermelha	2,00
64	90,00	602	cx	Clips Metálico 2/0 caixa com 100un	5,50
65	120,00	39042	cx	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	5,50
66	120,00	5728	cx	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	5,50
67	71,00	9575	und	Cola bastão 20gr	2,60
68	200,00	13708	fr	Cola Branca escolar 1kg - Não Tóxica	39,00
69	70,00	1855	cnj	Cola Glitter 35g conjunto com 6 cores	30,00
70	70,00	39023	fr	Cola Glitter amarela 35g	5,90
71	20,00	34516	und	Cola Glitter azul 35g	5,90

72	20,00	31852	und	Cola Glitter dourada 35g	5,90
73	20,00	45121	und	Cola Glitter ouro 35gr	5,90
74	20,00	34517	und	Cola Glitter prata 35g	5,90
75	20,00	7902	fr	Cola Glitter Rosa 35gr	5,90
76	20,00	34518	und	Cola Glitter verde 35g	5,90
77	20,00	34519	und	Cola Glitter vermelha 35g	5,90
78	600,00	709	und	Cola Líquida 90g	3,90
79	270,00	19471	fr	Cola para EVA 90g	6,65
80	150,00	30795	und	Cola para isopor 90g	7,95
81	15,00	20827	cx	Colchetes Metálicos número 8 para papel com 72 unidades	15,95
82	88,00	918	und	Corretivo líquido a base de água 18ml	4,35
83	5,00	49294	und	Desumidificador de papel	669,50
84	9,00	4499	PC	Elástico Amarelo para dinheiro pcte 1 Kg	53,5
85	100,00	34541	und	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	1,20
86	540,00	30103	und	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	0,60
87	100,00	25745	und	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	1,15
88	200,00	25746	und	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	0,55
89	20,00	814	und	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	0,75
90	265,00	4613	und	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	0,45
91	220,00	13616	und	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	0,28
92	10,00	17539	und	Escalímetro Triangular 30cm	19,00
93	10,00	626	und	Esquadro transparente 21 x 45 mm	4,25
94	160,00	2574	und	Estilete Estreito	4,35
95	51,00	9664	und	Estilete largo	15,00
96	10,00	6421	und	Estojo Escolar em poliéster 7 cm x 5cm x 18cm com zíper	19,45
97	12,00	14841	cx	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. cx com 25 fls.	53,50
98	127,00	4176	PC	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100 folhas 75mmx75mm	7,85
99	527,00	49540	PC	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	8,70
100	527,00	30770	PC	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx51mm	7,80
101	31,00	40096	PC	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	9,40
102	21,00	6619	cx	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	53,50
103	50,00	2494	und	Extrator Metálico de Grampo	3,20
104	350,00	8074	rl	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	3,25
105	650,00	6412	rl	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	7,70
106	100,0	49849	rl	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	7,50
107	101,00	37274	und	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	15,45
108	250,00	12693	rl	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	5,95
109	802,00	35795	und	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	15,95

110	135,00	22515	m	Fita Mimosa Amarela 1,5cm largura	0,90
111	165,00	30807	m	Fita Mimosa Azul 1,5cm largura	0,90
112	135,00	30808	m	Fita Mimosa Rosa 1,5cm largura	0,90
113	165,00	16823	m	Fita Mimosa Verde 1,5cm largura	0,90
114	165,00	30809	m	Fita Mimosa Vermelho 1,5cm largura	0,90
115	12,00	25731	PC	Folha EVA Amarela mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
116	4,00	31244	PC	Folha EVA Azul Claro mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
117	4,00	40082	PC	Folha EVA Azul Escuro mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
118	4,00	4087	PC	Folha EVA Azul mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
119	4,00	40074	PC	Folha EVA Bege mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
120	12,00	36498	PC	Folha EVA Branco mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
121	9,00	34523	PC	Folha EVA com Glitter Cores Sortidas mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
122	15,00	34533	PC	Folha EVA decorado Vermelho mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
123	15,00	39043	PC	Folha EVA Laranja mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
124	15,00	40083	PC	Folha EVA Marrom mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
125	12,00	34531	PC	Folha EVA Preto mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
126	15,00	34524	PC	Folha EVA Rosa mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
127	15,00	39045	PC	Folha EVA Roxo Claro mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
128	12,00	39044	PC	Folha EVA Roxo mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
129	15,00	39046	PC	Folha EVA Verde Claro mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
130	15,00	39047	PC	Folha EVA Verde Limão mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
131	15,00	34525	PC	Folha EVA Verde mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
132	15,00	34526	PC	Folha EVA Vermelha mínimo de 40 x 60mm pcte c/ 5unid	25,95
133	42,00	828	cx	Giz Branco Não Tóxico c/50unid Caixa com 220gr	6,90
134	50,00	844	cx	Giz Colorido Não Tóxico c/50unid Caixa com 220gr	8,95
135	1.700,00	2703	cx	Giz de Cera Colorido Pequeno cxa com 12 cores.	7,25
136	10,00	5228	cx	Grafite 0,5mm caixa com 12 packs com 12 minas	52,00
137	10,00	5229	cx	Grafite 0,7mm caixa com 12 packs com 12 minas	52,00
138	10,00	13402	cx	Grafite 0,9mm caixa com 12 packs com 12 minas	52,00
139	75,00	47326	und	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade de grampear de no mínimo 100 folhas	114,00
140	15,00	47357	und	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	193,50
141	30,00	43155	und	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 30 folhas, espaço para as folhas de no mínimo 150mm, dimensões mínimas de 20,1 cm x 05 cm x 9,5 cm.	49,45
142	99,00	7383	und	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	18,00
143	57,00	25744	cx	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	11,50
144	173,00	29898	cx	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	10,35
145	30,00	30811	cx	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	18,90

146	5,00	8484	cx	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	26,30
147	10,00	33654	cx	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	26,30
148	50,00	34521	PC	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pcte com 50 unidades	16,13
149	20,00	4812	PC	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pcte c/ 50 und	42,25
150	1,00	2583	und	Guilhotina Refiladora De Papel - comprimento de corte 450mm, corta até Tamanho A3, com lâmina em Aço Inox e regulagens para tamanho de corte, dimensões 560 x 245 x 85mm.	576,00
151	22,00	535	Und	Lápis Borracha cx com 12 und	45,00
152	2,00	535	und	Lápis de cera vermelho grande	2,00
153	1.500,00	24337	cx	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	15,80
154	1,00	2701	cx	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	61,00
155	4,00	17802	cx	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	28,50
156	4,00	32845	cx	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	155,00
157	13,00	605	und	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	29,50
158	1,00	35389	und	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	29,50
159	5,00	2020	und	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	29,50
160	10,00	12110	und	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	18,50
161	10,00	18531	und	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	17,50
162	834,00	49451	PC	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	15,50
163	2.000,00	35096	cx	Massa de modelar 180gr Caixa com 12 cores	6,38
164	50,00	39025	Pct	Massa para biscuit pct 01Kg	30,00
165	15,00	22748	PC	Papel A4 Colorido pcte c/500 fls	29,40
166	15,00	47366	PC	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	65,00
167	15,00	47333	rl	Papel branco couchê, 60 cm largura x 100m	128,00
168	15,00	29895	cx	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	259,95
169	60,00	24335	cx	Papel Carbono A4 caixa com 100 folhas	70,50
170	50,00	15471	und	Papel Colorset Folha 50cm x 65cm - pcte c/ 20fls - Cores Diversas	29,00
171	35,00	35098	rl	Papel contact 45 cm x 25 m	91,00
172	150,00	14837	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Amarelo Claro	2,05
173	150,00	39026	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Amarelo Gema	2,05
174	150,00	39027	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Azul Royal	2,05
175	150,00	39028	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Branco	2,05
176	150,00	34882	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Laranja	2,05
177	150,00	43	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Preto	2,05
178	150,00	39029	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Rosa	2,05
179	150,00	39030	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Roxo	2,05
181	150,00	39031	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Verde Claro	2,05
182	150,00	39032	rl	Papel Crepon rolo 48cm x 2m Vermelho	2,05
183	2,00	34330	BB	Papel de Presente Estampado Bobina com 100 metros	171,50

184	35,00	39033	PC	Papel Dobradura Amarelo 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
185	35,00	39034	PC	Papel Dobradura Azul 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
186	35,00	39035	PC	Papel Dobradura Branco 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
187	35,00	39036	PC	Papel Dobradura Laranja 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
188	35,00	39037	PC	Papel Dobradura Rosa 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
189	35,00	39038	PC	Papel Dobradura Roxo 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
190	35,00	39039	PC	Papel Dobradura Verde 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
191	35,00	39040	PC	Papel Dobradura Vermelho 48cm x 60cm pcte c/ no mínimo 02 fls	1,03
192	50,00	37435	cx	Papel fotográfico caixa com 20 folhas	35,50
193	50,00	47332	rl	Papel kraft, cor marrom, 60cm largura x 260m	147,50
194	5,00	47331	rl	Papel kraft, cor marrom, 80cm largura x 100m	152,50
195	50,00	843	rl	Papel Pardo 60cm x 160m 7Kgs	123,25
196	10,00	30814	PC	Papel Sulfite 60 A4 Amarelo pcte c/ 100fls	38,25
197	10,00	22215	PC	Papel Sulfite 60 A4 Azul pcte c/ 100fls	38,25
198	69,00	10160	PC	Papel Sulfite 60 A4 Branco pcte c/ 100fls	38,25
199	15,00	44122	PC	Papel Sulfite 60 A4 Cores Diversas pcte c/ 100fls	38,25
200	10,00	4743	PC	Papel Sulfite 60 A4 Rosa pcte c/ 100fls	38,25
201	11,00	30815	PC	Papel Sulfite 60 A4 Verde pcte c/ 100fls	38,25
202	11,00	7726	PC	Papel Sulfite 60 A4 Vermelha pcte c/ 100fls	38,25
203	50,00	49452	cx	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 mm x 297 mm, formato a4, resma (pct) com 500 folhas especificação: papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> ; formato a4 - papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> 210 x 297 a4 pacote com 500 folhas, caixa contendo 10 resmas, totalizando 5000 folhas por caixa, devendo, portanto, ser cotado por resma.	254,95
204	50,00	48906	rl	Papel Sulfite 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	90,00
205	5,00	47327	cx	Papel Vergê A4 Branco 180g cx c/ 50 fls	22,00
207	25,00	34801	und	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	40,50
208	50,00	9663	und	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	30,00
209	205,00	24326	und	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	4,45
210	50,00	47328	und	Pasta plástica com elástico banda 20mm	5,95
211	15,00	13641	und	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	7,00
212	15,00	34495	und	Pasta Plástica com Elástico banda 50mm	9,50
213	20,00	6329	und	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	4,00
214	25,00	9172	und	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	5,95
215	53,00	30817	und	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	7,45
216	15,00	13615	und	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas de 340mm x 280mm x 80mm.	21,00
217	360,00	30609	und	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	21,00
218	17,00	445	cx	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft, com visor, etiqueta e grampo plástico fixador.	173,50
219	30,00	16169	und	Pen drive 32 GB	45,00

220	30,00	46947	und	Pen drive 64 GB	81,50
221	57,00	2764	cx	Percevejo Latonado caixa c/ 100unid	4,70
222	15,00	47349	und	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	270,00
223	17,00	1825	und	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	205,00
224	15,00	40059	und	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade 100x100	65,00
225	50,00	18158	und	Pincel Atômico Azul Ponta Chanfrada 8.0mm	5,75
226	25,00	39028	CJ	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	5,80
227	76,00	27345	und	Pincel Atômico Preto Ponta Chanfrada 8.0mm	5,75
228	72,00	39020	und	Pincel atômico Preto ponta média	5,75
229	70,00	39021	und	Pincel Atômico Verde Ponta Chanfrada 8.0mm	5,75
230	73,00	8400	und	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	5,75
231	71,00	39022	und	Pincel atômico Vermelho ponta média	5,75
232	750,00	3318	und	Pincel nº 08 ponta chata p/ pintura artística	4,25
233	15,00	17134	und	Pincel nº 10 referência 484	5,25
234	145,00	22269	und	Pincel nº 14 referência 484	5,90
235	200,00	49453	und	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	15,00
236	200,00	49454	und	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	15,00
237	200,00	49455	und	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	14,95
238	150,00	32092	und	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	34,50
239	150,00	12877	und	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	34,00
240	150,00	49456	und	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco, tamanho médio (AZUL). Pacote com 3 unidades. Marcas de referência: Pilot WBMA-VBM<-M V BOARD MASTER.	8,45
241	150,00	49457	und	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco, tamanho médio (PRETO). Pacote com 3 unidades. Marcas de	8,45



				referência: Pilot WBMA-VBM<-M V BOARD MASTER.	
242	150,00	49458	und	Ponta para reposição, para pincel marcador de quadro branco, tamanho médio (VERMELHO). Pacote com 3 unidades. Marcas de referência: Pilot WBMA-VBM<-M V BOARD MASTER.	8,45
243	30,00	3432	und	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	26,75
244	73,00	1055	und	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	25,50
245	7,00	45364	cx	Prendedor metálico de papel 19mm de largura caixa com 12 unid	9,45
246	6,00	45365	cx	Prendedor metálico de papel 25mm de larg caixa com 12 unid	16,45
247	3,00	34535	cx	Prendedor metálico de papel 51mm de larg caixa com 12 unid	23,95
248	5,00	27268	und	Quadro branco 1,20 m x 0,90 m	217,50
249	30,00	14553	und	Quadro branco 1,20 m x 2,00 m	437,50
250	5,00	8104	und	Quadro branco 0,75 x 0,90	68,95
251	150,00	49459	und	REFIL de tinta líquida PARA PINCEL marcador de quadro branco, na cor AZUL, contendo 5,5ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master.	7,35
252	150,00	49460	und	REFIL de tinta líquida PARA PINCEL marcador de quadro branco, na cor PRETA, contendo 5,5ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master.	7,35
253	150,00	49461	und	REFIL de tinta líquida PARA PINCEL marcador de quadro branco, na cor VERMELHA, contendo 5,5ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master.	7,35
254	709,00	2699	und	Régua plástica transparente 30cm	2,10
255	107,000	5088	PC	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo pcte c/ 100	22,85
256	120,00	21734	und	Saco Plástico Transparente Com Furo para Pasta Catálogo	0,60
257	15,00	4049	und	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	45,00
258	15,00	29505	rl	Tecido TNT Amarelo rolo 140cm largura x 50m	137,75
259	15,00	31276	rl	Tecido TNT Branco rolo 140cm largura x 50m	137,75
260	15,00	34930	rl	Tecido TNT Marrom rolo 140cm largura x 50m	137,75
261	15,00	34434	rl	Tecido TNT Preto rolo 140cm largura x 50m	137,75
262	15,00	22099	rl	Tecido TNT Rosa rolo 140cm largura x 50m	137,75
263	232,00	4197	und	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	15,80
264	1.206,00	40104	und	Tesoura pequena sem ponta	10,05
265	1.380,00	7919	CJ	Tinta guache - conjunto com 06 cores	7,10
266	15,00	2428	fr	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	11,50
267	25,00	37082	und	Tinta para Tecido Amarela 37ml	5,90
268	25,00	1982	und	Tinta para Tecido Azul 37ml	5,90
269	25,00	3441	und	Tinta para Tecido Branco 37ml	5,90
270	25,00	31767	und	Tinta para Tecido Preto 37ml	5,90
271	25,00	6419	und	Tinta para Tecido Vermelho 37ml	5,90
272	50,00	3317	CJ	Tinta Têmpera conjunto com 06 cores de 15ml	6,40
273	10,00	2705	und	Transferidor transparente 180°	3,45
274	20,00	2553	und	Umedecedor de Dedos pasta 12gr	3,13

**OBS: - O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto acima;**

**- O Município poderá adquirir quantidade inferior/superior ao estipulado no item 01 do Edital;**

**MARCAS PRÉ-APROVADAS:**

- Canetas esferográficas, Caneta marcador para quadro branco: BIC, FABER CASTELL;**
- Canetas hidrográficas: COMPACTOR;**
- Cola bastão: LEO LEO;**
- Fita corretiva: BRW**
- Grafite: ADECK, APEX, GOLLER;**
- Grampeador: LYKE;**
- Grampo para grampeador: ACC;**
- Grampo trilho plástico: BACCHI;**
- Lapiseira: PENTEL;**
- Papel branco: COPIMAX, MAGNUM, MEGA;**
- Pasta suspensa: DELLO;**
- Perfurador metálico: CÁVIA, LYKE;**
- Tinta para carimbo: TRODAT.**

**2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. A empresa deverá realizar a entrega da mercadoria solicitada em até 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras do Município, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor.**

**2.2. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.**

**2.3. O material deverá ser entregue, descarregado e instalado em local indicado pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade da mesma.**

**3. DO CONTRATO**

**3.1. O contrato terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.**

**3.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.**

**3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;**

**3.3. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital.**

**3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

**A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;**

### 3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## 4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- I. A demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;
- II. As particularidades do contrato em vigência;
- III. A nova planilha com a variação dos custos apresentado;
- IV. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- V. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

SEC DIVERSAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	339030160000
--------------	------------------------	--------------

## **6. PAGAMENTO.**

**6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal, aprovação do responsável pela fiscalização da entrega dos produtos solicitados e a respectiva Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras do Município, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor.**

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### **6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;**

**6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos serviços prestados forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**7.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:**

**7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei**

Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.**

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

**7.2.6. Estejam declaradas inidôneas no CEIS/SICAF, conforme consulta de restrição para contratar com a Administração Pública junto ao *website* do CEIS/SICAF.**

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser anexados e preenchidos até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

**9.2. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

## **10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

**10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.**

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de

entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorde com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorde com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO.**

**11.1.** A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos:

### **11.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

**b)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

**c)** Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

**d)** Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital;



### **11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### **11.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

### **11.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **11.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

**11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.**

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

## **12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**OBS: O julgamento se dará pelo Menor preço Unitário por Item, entretanto, os licitantes deverão indicar o valor unitário, total e a marca e modelo do item ofertado.**

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- g) cujos valores finais forem superiores aqueles constantes no objeto/planilha orçamentária.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.**

**12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**12.1.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo,** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **RS 0,01**.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.37. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações a cerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.38. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**12.1.39. Após a classificação provisória do primeiro colocado, poderá ser exigido que a(s) empresa(s) vencedora(s), apresente a amostra do produto cotado em total atendimento à descrição constante no objeto, incluindo o tamanho da embalagem, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da sessão de lances/negociação, no Setor de Compras/Licitações, para a verificação do produto conforme as exigências do descritivo do objeto do edital.**

**12.1.39.1. Os itens previamente definidos para a apresentação de amostragem são os itens 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 67, 68, 97, 98, 99,100, 101, 107, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 148, 157, 158, 159, 162, 168, 222, 223, 224, 243 e 2066.**

**12.1.39.2. Os itens que forem cotados dentro das marcas pré-aprovadas constantes no objeto poderão ser dispensados de apresentação.**

**12.1.40. As amostras deverão vir acondicionadas e embaladas, com as seguintes informações:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CONTATO:**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº**

**12.1.41. As amostras serão analisadas, o qual será emitido um Atestado de Aprovação/Reprovação dos produtos, em até dois (02) dias úteis após a data constante no Termo de Recebimento.**

12.1.42. No caso de reprovação da amostra apresentada, a empresa detentora da amostra será desclassificada no respectivo item.

12.1.43. O resultado da análise constará de Ata onde serão registradas todas as ocorrências e será comunicada aos licitantes.

12.1.44. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

12.1.45. As amostras ficarão sob a guarda do Setor de Compras/Licitações até a finalização do prazo de vigência do processo licitatório, sob a justificativa de conferência dos produtos aprovados no momento das entregas.

12.1.46. Após o encerramento do prazo acima citado, a Comissão de Licitações notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala do Setor de Compras/Licitações para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

**12.1.47.** Segue em anexo os modelos de Termo de Recebimento de Amostras e do Atestado de Aprovação/Reprovação dos Produtos.

**12.1.48.** A sessão ficará suspensa até a análise das amostras apresentadas. Após a análise e divulgação dos resultados, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº 02, em conformidade com o Acórdão nº 3269/2014 do Tribunal de Contas da União.

**12.1.49.** Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 11 do edital.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO.**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DOS RECURSOS.**

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15. DAS PENALIDADES.**

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

15.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, sendo exemplo delas:

- a) atraso no início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “ordem de início dos serviços”;
- b) prestação de informações inexatas, que cause embaraço à Fiscalização contratual;

- c) transferência ou cedência de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- d) desatendimento das determinações da Fiscalização do contrato;
- e) Cometimento de quaisquer informações às normas legais federais, estaduais ou municipais, de natureza leve;
- f) Prática, por ação ou omissão, de qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- g) utilizar equipamentos de coleta em desacordo com o especificado no projeto básico;
- h) permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

15.1.1.1. No caso de acima de 10 infrações em um semestre, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.1.2. Multa de:

- a) 1% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 2 das mesmas infrações durante 1 mês;
- b) 2% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 4 das mesmas infrações.

15.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública.

15.2. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, podendo ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.3. Em qualquer caso, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos

representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 29 de maio de 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI  
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N°. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ  
sob o n°. ...., com  
sede.....(endereço completo), interessada (o) em  
participar do Pregão n° \_\_\_\_/20\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no 4º, inc. VII, da Lei  
10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

**Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.**

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

---

---

---

---

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART 9 E 87 DA LEI 8.666/93)  
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**EDITAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ

## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
MODALIDADE**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.

- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROponente

CNPJ

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecido no  
endereço \_\_\_\_\_, vem através  
de este atestar para os devidos fins que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, estabelecida no endereço  
\_\_\_\_\_,  
forneceu os produtos/serviços de  
\_\_\_\_\_.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ



## TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

O Setor de Compras/Licitações vem através deste, informar que recebeu as amostras dos produtos e quantidades acima citadas, conforme exigência do Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 52/2018.

Informamos que, serão encaminhados para a análise junto ao setor pertinente para posteriormente, a emissão do Atestado de Aprovação/Reprovação das Amostras dos Produtos entregues.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROponente

CNPJ

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações

Município de Soledade

## ATESTADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

Conforme Termo de Recebimento de Amostras dos Produtos da empresa acima citada, realizado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, realizou-se a análise pelo setor competente, que segue abaixo os seguintes resultados:

**ITENS APROVADOS:**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

**ITENS REPROVADOS:**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

Motivos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE